

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE LEILÃO/ALIENAÇÃO E DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Rua da Glória, nº 362, 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP 80030-060 - Fone 41-35617950. Alienação realizada por ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, Mariana Gluszcynski Fowler Gusso. Processo de **Autofalência nº 0012949-72.2017.8.16.0185**, em trâmite eletrônico no PROJUDI (<https://projudi.tjpr.jus.br>). **MASSA FALIDA DE FOGGIATO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., FOGGIATO SINALIZAÇÃO CORPORATIVA LTDA., FOGGITECH INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINOSOS LTDA.**

- **ME E Get Fabricação de Mobiliário e Displays Ltda. Processo (s) em apenso:** 0018662-28.2017.8.16.0185. **Leiloeiro Oficial:** JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS. Matrícula 606/98 (JUCEPAR). **Endereço do Leiloeiro:** Rua Chanceler Lauro Muller, nº 35, Bairro Parolin. Curitiba/PR. CEP 80.220-330. Fones: 41 3333-1515 e 41 3333-2020. **Site do Leiloeiro:** www.nogarileiloes.com.br. **E-mail do Leiloeiro:** gerencia@nogari.com.br. **Síndico/Administrador Judicial:** Wilhelm & Niels Advogados Associados S/S (<http://www.wilhelm.adv.br>). Rua Comendador Araújo, nº 143, conjunto 84, Centro. Curitiba/PR. CEP 80420-900. Telefone 41 - 3029-6006. E-mail contato@wilhelm.adv.br e diego@wilhelm.adv.br **Modalidade dos leilões:** Presencial e eletrônico. **Data e hora do 1º leilão: 06 de dezembro de 2018, às 14 horas. Data e hora do 2º leilão: 14 de dezembro de 2018, às 14 horas.** **Local dos leilões presenciais:** Rua Chanceler Lauro Muller, nº 35, Bairro Parolin. Curitiba/PR. CEP 80.220-330. **Endereço dos leilões eletrônicos:** Os lances também poderão ser ofertados na modalidade eletrônica (online), em igualdade de condições com a alienação presencial, pelo site www.nogarileiloes.com.br (vide condições e exigências de cadastro e adesão.). Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o (s) ato (s) de alienação judicial fica (m) transferido (s) para o próximo dia útil, no mesmo horário e local. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Do cadastro prévio para a modalidade de leilão eletrônico: para participar do leilão na modalidade eletrônica (online) o interessado deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 24 horas de antecedência. O cadastramento para esta finalidade importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital, do termo de adesão exibido no site, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça e da Instrução Normativa nº 05/2018, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, atos normativos estes que integram o edital independentemente de transcrição e obrigam o usuário à sua prévia leitura e conhecimento. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. **Legislação aplicável:** Código de Processo Civil (artigos 879 e ss.); Lei Federal nº 6.830/1980 (artigos 21 e ss.); Lei Federal nº 11.101/2005 (artigos 140 e ss.); Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça; Instrução Normativa nº 05/2018, da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PR; Provimento nº 282/2018, da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PR; Decreto nº 21.981/1932 e alterações. **DOS BENS. LOTE 01 - VEÍCULO:** 01 (um) caminhão com carroceria aberta, marca/modelo Volkswagen 5.140 E DELIVERY, ano/modelo 2008/2008, movido a diesel, de cor branca, placas AQL - 9428 (São José dos Pinhais/PR), RENAVAL 0097.692157-0, chassi nº 9BWA932P58R836955, em regular estado de conservação. **Ônus:** débito de R\$ 852,93 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) junto ao DETRAN/PR. **Local de depósito:** Rua Marechal Deodoro, nº 1.096, CENTRO, Curitiba/PR. **Depositário:** o falido. **Avaliação do lote: R\$ 36.290,80 (trinta e seis mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).** **LOTE 02 - EMPILHADEIRA:** 01 (uma) empilhadeira da Marca Clark - C 300, Modelo Holler, ano/modelo 1988/1988. Não apresenta bom estado de conservação, devido ao ano de uso e por estar parada há algum tempo. **Local de depósito:** Rua Marechal Deodoro, nº 1.096, CENTRO, Curitiba/PR. **Depositário:** o falido. **Avaliação do lote: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).** **LOTE 03 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO:** 02 (duas) baias para escritório, na cor marrom (PA); 01 (um) armário, na cor branca, com duas peças; 07 (sete) mesas em "L"; 01 (uma) mesa pequena; 02 (dois) balcões para recepção; 02 (duas) mesas redondas, tamanho médio; 01 (uma) mesa oval; 02 (duas) mesas na cor marrom; 20 (vinte) armários para documentos; 01 (um) armário para almoxarifado; 02 (duas) mesas para escritório; 10 (dez) cadeiras *air*, com pernas cromadas e estofamento em couro; 08 (oito) cadeiras com pernas cromadas e estofamento em tecido; 01 (uma) cadeira com estofamento verde, giratória, e com encosto grande; 02 (duas) cadeiras com estofamento cinza, giratórias e com braço; 01 (uma) cadeira giratória com estofamento azul e com braço; 02 (duas) cadeiras giratórias com estofamento verde, sem rodas e com braço; 01 (uma) cadeira giratória com estofamento verde, encosto pequeno e com braço; 05 (cinco) cadeiras com estofamento preto e sem braço; 01 (uma) cadeira giratória com estofamento cinza e sem braço; 04 (quatro) cadeiras com estofamento em couro, pretas e fixas; 02 (duas) cadeiras giratórias com estofamento em couro preto; 02 (duas) cadeiras giratórias com estofamento cinza e com braço; 01 (uma) cadeira giratória com estofamento preto e sem rodas; 01 (uma) cadeira giratória com estofamento cinza e com braço; 01 (uma) cadeira giratória, com estofamento cinza, sem braço; 01 (uma) cadeira giratória, com estofamento preto e com braço; 01 (uma) cadeira giratória, com estofamento preto e com braço; 01 (uma) cadeira giratória, com estofamento cinza e com encosto grande; 01 (uma) cadeira giratória, com estofamento em couro preto; 01 (uma) cadeira giratória, com estofamento preto,

sem rodas; 02 (duas) cadeiras giratórias, com estofamento cinza, com braço; 01 (um) sofá em couro de cor bege, com almofadas; 01 (uma) cadeira giratória, com estofamento verde; diversas mesas em "L", mesas retangulares e outras partes variadas de móveis de escritório desmontados. Os materiais de escritório estão, em sua maioria, desmontados, alguns quebrados e/ou com significativa depreciação; **Materiais de produção:** 04 (quatro) cabines de exaustão para laximento; 01 (uma) mesa de trabalho grande; 03 (três) mesas de trabalho grandes, com portas e gavetas; 02 (duas) mesas de trabalho pequenas; 02 (dois) cavaletes de ferro; bandejas (Grades) em aço galvanizado; 01 (um) motor pequeno WEG, azul; 01 (um) motor médio VDGES, azul; 01 (uma) serra de bancada para metais, marca DEWALT. Os bens avaliados como linha de produção, incluem algumas máquinas sem funcionamento e bombas sem motores, estão todos danificados, em estado considerado sucata, devido à depreciação do tempo e o não funcionamento dos bens. **Bens diversos:** 02 (duas) caixas com diversos tipos e modelos de luminárias, lâmpadas e sucatas; 04 (quatro) bancos de plástico de cor branca; 01 (uma) mesa em MDF (desmontável), na cor marrom; 01 (uma) cadeira em MDF (desmontável), na cor marrom; 300 (trezentos) vidros em diversos tamanhos e modelos. (aprox. 300 peças); 05 (cinco) caixas com diversos símbolos de marcas e logotipos para concessionárias (Toyota, Honda, Hyundai e Renault); algumas placas (*banners*) de identificação de concessionárias. São bens diversos sem valor comercial relevante: vidros e móveis quebrados ou bens sucateados pelo desgaste do tempo. **Local de depósito:** Rua Marechal Deodoro, nº 1.096, CENTRO, Curitiba/PR. **Depositário:** o falido. **Avaliação do lote: R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).** **Valor mínimo de lances para o 1º leilão:** 100% (cem por cento) do valor de avaliação. No primeiro leilão, em nenhuma hipótese os bens poderão ser vendidos por preço inferior a 100% (cem por cento) do valor de avaliação do respectivo lote. **Forma do pagamento/lance no 1º leilão:** à vista, no ato da arrematação, mediante recolhimento de guia judicial ou depósito eletrônico em conta vinculada aos autos, sem prejuízo do pagamento da comissão de leiloeiro. Alternativamente, no ato da arrematação, deverá ser depositado o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, em conta judicial vinculada ao Juízo, e o restante será satisfeito no prazo de três (03) dias. Caso não seja completado o preço no prazo de três (03) dias, a coisa será levada a novo leilão, ficando o arrematante obrigado a prestar a diferença porventura verificada e a pagar as despesas, além de perder o sinal, dispondo o síndico para a respectiva cobrança da ação executiva, que será instruída com a certidão do leiloeiro. **Valor mínimo de lances para o 2º leilão:** não havendo alienação positiva no primeiro leilão, ou havendo lote (s) remanescente (s), o (s) bem/bens será/serão levado (s) a segunda hasta, ocasião em que não será aceito lance inferior a 100% (cem por cento) do valor da avaliação. No segundo leilão, em nenhuma hipótese o (s) bem/bens poderá/poderão ser vendido (s) por preço inferior a 100% (cem por cento) do valor de avaliação. **Forma do pagamento/lance no 2º leilão:** à vista, no ato da arrematação, mediante recolhimento de guia judicial ou depósito eletrônico em conta vinculada aos autos, sem prejuízo do pagamento da comissão de leiloeiro. Alternativamente, no ato da arrematação, deverá ser depositado o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, em conta judicial vinculada ao Juízo, e o restante será satisfeito no prazo de três (03) dias. Caso não seja completado o preço no prazo de três (03) dias, a coisa será levada a novo leilão, ficando o arrematante obrigado a prestar a diferença porventura verificada e a pagar as despesas, além de perder o sinal, dispondo o síndico para a respectiva cobrança da ação executiva, que será instruída com a certidão do leiloeiro. **Da sistemática dos leilões:** cada lote será apreçoado separadamente e sempre será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo. **Das condições de entrega do (s) bem/bens:** conforme artigo 18, da Resolução nº 236/2016, do CNJ, o (s) bem/bens será/serão alienados (s) no estado em que se encontra (m), sendo responsabilidade do (s) interessado (s) realizar prévia vistoria e presumindo-se que, por ocasião dos lances já a tenha (m) feito. A vistoria a que se refere este item, além do estado físico do (s) bem/bens abrange: consulta à matrícula atualizada (em caso de imóvel), consulta da situação fiscal junto à Fazenda Municipal (em caso de imóvel) e consulta ao órgão administrativo de trânsito (em caso de veículo). No caso de bem/bens imóvel (is) a venda será feita em caráter *ad corpus* (artigo 500, §3º, do Código Civil), respondendo o adquirente com os custos inerentes à eventual imissão na posse. Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que o (s) bem/bens será/serão entregue (s) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, inclusive os de natureza fiscal, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário e, também, os de natureza *propter rem*, na forma dos artigos 908, §§1º e 2º, e 909, todos do Código de Processo Civil, mediante sub-rogação destas eventuais dívidas no preço obtido com a venda judicial. **Das despesas e ônus do arrematante/comprador:** são do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. No caso de bem/bens móvel (is), o adquirente também arcará com o imposto (ICMS) incidente sobre a venda (quando aplicável), bem como deverá promover a remoção no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante/adquirente, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução/processo. **Da vistoria e visitação:** poderão ser previamente agendadas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital. **Do esclarecimento de dúvidas:** poderão ser dirimidas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital, em até 24 horas anteriores à data do leilão. **Da adesão aos termos do edital e da legislação aplicável:**

a adesão ao presente e a participação nas alienações judiciais, em qualquer de suas modalidades (eletrônica e/ou presencial) pressupõe irrestrita e irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste ato convocatório e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua integral leitura e compreensão. **Da comissão do leiloeiro:** em caso de leilão positivo, a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor obtido com a venda, a cargo do arrematante, sem prejuízo do principal. Não será devida a comissão do leiloeiro, mas somente o ressarcimento das despesas efetuadas para realização do ato, bem como de remoção, guarda e conservação do (s) bem/bens, em caso de resultado negativo dasastas pública. **Forma de pagamento da comissão do leiloeiro:** à vista, no ato da arrematação, pelo próprio arrematante, por meio de depósito bancário eletrônico, em atendimento às instruções fornecidas pelo leiloeiro e/ou sua equipe de apoio. **Das penalidades ao arrematante inadimplente:** concluído (s) o (s) lance (s), não é dado ao (s) arrematante (s) desistir (em) da (s) proposta (s). Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. Na hipótese de inadimplemento, o exequente/autor/síndico/administrador judicial também poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido (artigo 895, §5º, do Código de Processo Civil). Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio (entrada) já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas eventualmente vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no artigo 895, §4º, do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante/comprador inadimplente com integralidade das custas processuais, honorários advocatícios e a totalidade da comissão do leiloeiro, tudo isso sem embargo de apuração de perdas e danos. O arrematante que, injustificadamente, deixar de efetuar quaisquer depósitos poderá ter seu nome inscrito no *Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário do Estado do Paraná* e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas, pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal). **A consulta prévia ao edital e às condições dos bens:** é ônus dos interessados a consulta prévia ao edital, ao respectivo processo judicial, ao estado de conservação e ocupação dos bens, aos ônus constantes dos respectivos registros de propriedade (matrícula, transcrição, órgãos administrativos de trânsito, pendências fiscais e tributárias, etc.), às disposições da legislação aplicável, não cabendo, após a comprovação do lance ou proposta, alegar desconhecimento ou ignorância de qualquer sorte. **Das intimações:** fica(m) desde logo intimado(s) a(s) falida(s) na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal/legais, bem como corresponsável/corresponsáveis, cônjuge(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es) a qualquer título, o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es), o(s) réu(s), e o(s) terceiro(s) interessado(s), se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado nos autos. **Recursos contra a alienação:** o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. Qualquer que seja a modalidade de leilão/alienação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4o, do artigo 903, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. Eu, JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Oficial, redigi e subscrevi o presente, submetendo-o à apreciação, análise, aprovação do Juízo de Direito que, tendo aprovado integralmente este edital, também o subscreveu, autorizando a sua publicidade legal para todos os fins e efeitos de direito.

Mariana Gluszczynski Fowler Gusso Juíza de Direito	Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos Leiloeiro Público Oficial	Wilhelm & Niels Advogados Associados S/S Síndico/Administrador Judicial
--	---	--